

PROJETO DE LEI Nº 2.300, DE 2007
(Do Poder Executivo)

Acresce e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências.

EMENDA 2

Os incisos do art. 8º do Projeto de Lei 2.300 de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

- I – um DAS-6
- II – cinco DAS-5
- III – dez DAS-4
- IV – dez DAS-3
- V – oito DAS-2
- VI – nove DAS-1

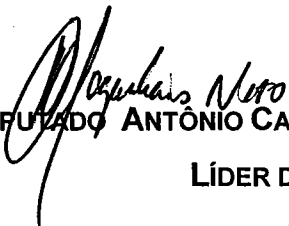
Justificativa

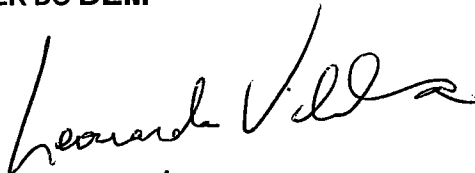
Somente no governo Lula, já foram criados mais de 4.600 cargos DAS, o que inevitavelmente termina por elevar a pressão sobre os gastos públicos. A criação de cargos no serviço público necessita ser plenamente justificada pelo Poder Executivo. É necessária total clareza acerca das razões que fundamentam a administração pública a criação de 79 cargos DAS. Tal criação

Cont. emenda nr 2

de cargos, disposta no Projeto de Lei 2.300 de 200, causa estranheza justamente por não ser possível compreender a motivação técnica e operacional do Executivo. A criação de cargos não pode atender a motivos partidários, financeiros e apadrinhamentos de qualquer espécie, que vem somente desmoralizar nossas instituições políticas e democráticas.

Sala das Sessões, em 26 de Fevereiro de 2008.


DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
LÍDER DO DEM


P/PDB